



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

LEI 9.048 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Altera zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, 18 de novembro de 1988, à área que menciona, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, Vereador Eduardo Print Júnior, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 51, §7º da Lei Orgânica, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desclassificados de sua condição de ZR-1 (Zona Residencial 1), os lotes 203, 213, 233, 243, 253, 263, 273 e 306 da quadra 25, Zona 04, situados no bairro Orion, passando à classificação de ZC4 (Zona Comercial Quatro), nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988 de Uso e Ocupação do Solo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 07 de junho de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara